



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 04 de 12 de janeiro de 2022.

“Declara situação de emergência em decorrência dos danos causados pelas chuvas que atingiram o Município de Durandé”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as fortes chuvas que atingiram o Município de Durandé no início de janeiro, que ocasionaram danos em pontes e deslizamento de terra nas estradas rurais do Município;

Considerando que em virtude dos danos a maioria das estradas da zona rural ficaram intransitáveis, tornando impossível a escoação de nossa produção agrícola, bem como do acesso a educação, saúde e bens de consumo de milhares de durandenses residentes nas mais diversas comunidades e córrego deste Município;

Considerando que o município não dispõe de maquinário, mão de obra e recursos financeiros suficientes para reparar de imediato todos os danos causados pelas chuvas.

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento dos danos, consta em relatório da Defesa Civil do Município de Durandé, sendo favorável a declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do art. 2º do Instrumento Normativo MDR nº. 36 de 04 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica declarada a Situação de Emergência no Município de Durandé-MG, em virtude as fortes chuvas que atingiram o Município no início de janeiro, que ocasionaram danos em pontes e deslizamento de terra nas estradas rurais.

Art. 2º - Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de sessenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 10.01.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 12 de janeiro de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022- EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para aquisição de material de limpeza, para atendimento das diversas secretarias municipais do município. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 28/01/2022 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.